



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 04/75

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 7
Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
Despesa Capital (Investimento)
4.1.3.0.42 - Equipamento e instalações

Art.2º- Fica anulada a seguinte dotação:

Unidade 1
Gabinete e Secretaria
Despesa Corrente (Despesa Custeio)
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - Reserva de Contingência

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 21 de agosto de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário